



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	073/2020
Modalidade Pregão Presencial RP nº	025/2020
Tipo	Menor preço por ITEM
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	<i>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</i>
1ª Sessão Pública	12 de novembro de 2020 as 09h00min.
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	12 de novembro de 2020 as 09h00min.
Objeto do certame	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS.
Edital	O edital está no site http://bomsucesso.mg.gov.br/ . Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Ederson Luiz Ribeiro Presidente da Comissão Permanente de Licitações Telefone (35) 3841-1207 E-mail: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br ou http://www.bomsucesso.mg.gov.br/ (Portal transparência)

1 – PREÂMBULO

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada na Praça Benedito Valadares 51 – Centro– Bom Sucesso, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme decreto nº 3.559/2020 de 30 de dezembro de 2020, encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 09h00min do dia 12 de novembro de 2020, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

2 – OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICA HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS*, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

2.2 - A presente licitação é EXCLUSIVA para participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual, conforme prevê art. 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultada à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

3.9 - Qualquer Adesão a Ata de Registro de Preços deverá ser Previamente comunicada ao Município de Bom Sucesso.

4 – DO CONTRATO

4.1 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

4.2 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto na Lei 8.666/93.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto à Prefeitura Municipal.

5.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 - O edital e anexo estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso <http://bomsucesso.mg.gov.br/>. Poderão ser solicitadas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada na Praça Benedito Valadares 51 - Centro– Bom Sucesso /MG

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta licitação **SOMENTE** Microempresa. Micro empreendedor individual e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Pregão, constantes deste Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

7.1.1 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº/2020
Pregão nº/2020
Empresa:
CNPJ:
e-mail:

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº /2020
Pregão nº/2020
Empresa
CNPJ:
e-mail:

7.2 – **ADECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

7.3 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.4.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.4.2 – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

7.4.3 – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará à **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXOIII**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.9 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

9 – PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características** de cada item.

9.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus à Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.7 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

9.8 *As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa Próprio, disponível para download no sítio do município, http://bomsucesso.mg.gov.br/na_aba_licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).*

9.8.1 *A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um pen-drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta em Sistema Próprio disponibilizado junto ao edital.*

9.8.2 *As instruções para baixar o arquivo (WSIC – Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no **ANEXO X**– deste edital.*

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1 – A sessão pública terá início às **09hs00min do dia 12/11/2020** na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Benedito Valadares 51 – Centro - Bom Sucesso – MG.

10.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até às 09hs00min, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.1 – Não serão aceitos propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

10.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.13 – Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a Pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.15 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

11 – DOCUMENTAÇÃO

11.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.2 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

11.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

11.2.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

11.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.3.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

11.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

11.4.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - As **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

11.5.2 -As **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

11.5.3 - **LICENÇA (ALVARÁ) SANITÁRIA, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE MUNICIPAL, ESTADUAL E OU FEDERAL;**

11.6 – DOS DOCUMENTOS

11.6.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.6.2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação de Habilitação.

11.6.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos à Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licitacao@bomsucesso.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

12.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do pedido de esclarecimento.

13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido à Pregoeira e encaminhada através de protocolo nos setores específicos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso ou encaminhadas através do e-mail licitação@bomsucesso.mg.gov.br.

13.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriitora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

13.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14– RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de licitação.

14.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar **CONTRARRAZÕES** em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4 - Após a apresentação das **CONTRARRAZÕES** ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 6.1** deste **EDITAL**.

14.6 - O **recurso contra decisão da Pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

15– ADJUDICAÇÃO

15.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata ou Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sendo esta de responsabilidade do contratante.

18 – DA ENTREGA

18.1 – Todos os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; na **Rua Aurélio Ferreira Guimarães nº 26 Centro Bom Sucesso/MG CEP 37220-000**, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.

18.1.1 - **Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.**

18.2 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o item (ns) em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.3 – O fornecedor é obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

18.4 – O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

18.5 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

18.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

19 – PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

19.1 - O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes (s) regularização (ões).

19.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1–O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

20.1.1 - Posterior a esta data os itens da ata de registro de preços ter o reajuste conforme artigo 65, inciso alínea d da Lei 8.666/93.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços.

21.1.2 - Não retirar a nota de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

21.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese em que este estiver superior àqueles praticados no mercado.

21.1.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

21.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.2.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA2

22.1 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

22.2– Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020, destinadas ao pagamento do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

22.3 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

23 - PARTICIPAÇÕES DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa, Micro empreendedor individual e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

24.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

24.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 – Havendo indício de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

24.6 – É facultada à Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

24.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

24.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Bom Sucesso - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

25 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO V – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VI – Modelo De Declaração De Emprego De Menor;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta de Contrato

ANEXO X – Proposta Digital

Bom Sucesso, 28 outubro de 2020.

Ederson Luiz Ribeiro

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 073/2020

Pregão presencial nº 025/2020

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições Material Medico Hospitalar e Equipamentos conforme requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e PSF'S da Municipalidade e demais atribuições da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação, objeto deste edital e termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Todos os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; na **Rua Aurélio Ferreira Guimarães nº 26 Centro Bom Sucesso/MG CEP 37220-000**, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.

Prazo de entrega: **em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente da aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais, assinada pela secretaria requisitante, desta administração.

ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item

DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço médio	Preço médio global
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA CX COM 100 UNID.	PCT	120	R\$ 9,30	R\$ 1.116,00
2.	ACIDO ACÉTICO 2%	LT	30	R\$ 29,83	R\$ 895,00
3.	ÁGUA BI-DESTILADA FRASCO DE 1000ML, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL	FC	20	R\$ 7,65	R\$ 152,93
4.	ÁGUA BI-DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	UN	1.000	R\$ 0,67	R\$ 666,70
5.	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10, 1L	LT	15	R\$ 7,85	R\$ 117,71
6.	AGULHA DESCARTAVAE 13 X 4,5	CX	150	R\$ 14,88	R\$ 2.231,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	<p>AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5. Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluídos. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC. Adaptador tipo luer. Canhão em polipropileno colorido (padrão universal). Atóxica, apirogênica, descartável e atraumática. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em óxido de etileno. Cx com 100 unidades</p>				
7.	<p>AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, subcutânea, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluídos. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC. Adaptador tipo luer. Canhão em polipropileno colorido (padrão universal). Atóxica, apirogênica, descartável e atraumática. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em óxido de etileno. Cx com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA E BPF.</p>	CX	170	R\$ 14,76	R\$ 2.509,20
8.	<p>AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluídos. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC. Adaptador tipo luer. Canhão em polipropileno colorido (padrão universal). Atóxica, apirogênica, descartável e atraumática. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em óxido de etileno. Cx com 100 unidades</p>	CX	150	R\$ 14,36	R\$ 2.154,00
9.	<p>AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 Agulha descartável25x7. Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluídos. Agulha em aço inoxidável,</p>	CX	100	R\$ 14,62	R\$ 1.462,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	siliconizada, com tampa protetora em PVC. Adaptador tipo luer. Canhão em polipropileno colorido (padrão universal). Atóxica, apirogênica, descartável e atraumática. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em óxido de etileno. Cx com 100 unidades				
10.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 Agulha descartável 25x8. Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluídos. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC. Adaptador tipo luer. Canhão em polipropileno colorido (padrão universal). Atóxica, apirogênica, descartável e atraumática. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em óxido de etileno. Cx com 100 unidades	CX	40	R\$ 13,30	R\$ 532,00
11.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% Álcool 70 % Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas. Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no Ministério da saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo creditados no INMETRO/Reblas que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonasaeruginosa, Samonella choleraesuis. Laudos creditados no INMETRO/Reblas de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem de 1 litro. Apresentar	LT	650	R\$ 8,94	R\$ 5.811,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes. Apresentar selo de identificação INOR. A Empresa vencedora deverá estar de acordo com a rdc16 de 2013 apresentar certificado junto aos documentos de habilitação.				
12.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% INPM desinfetante hospitalar para superfícies fixas, CLASSIFICADO COM SANEANTE	LT	350	R\$ 9,62	R\$ 3.367,00
13.	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO composto de febras de não tecido de puro alginato de cálcio ácido glicurônico e manurônico, com íons de cálcio e sódio incorporados em suas fibras. A fibra de cálcio confere ao curativo um alto grau de absorção. Possui também um alto grau de pureza (99%), o que reduz o risco de reações alérgicas. Apresenta-se nas formas de placa ou fita.	UN	150	R\$ 26,15	R\$ 3.922,50
14.	ALGODÃO 500 G hidrófilo macio e altamente absorvente e isento de impurezas, indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas.	RL	100	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
15.	ALMOTOLIAS PLÁSTICO ÂMBAR frasco cilíndrico de plástico âmbar com capacidade de 250 ml. Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco.	UN	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
16.	ALMOTOLIAS PLÁSTICO TRANSPARENTE frasco cilíndrico de plástico transparente com capacidade de 250 ml. Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco	UN	100	R\$ 4,99	R\$ 498,50
17.	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO Aparelho de nebulização portátil, com 1 saída, com máscara adulto e infantil Compacto. -Especificações Técnicas: Voltagem: 127V~/220V; Frequência: 60 Hz;	UN	10	R\$ 219,67	R\$ 2.196,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	Potência: 200VA; Ruído: 60 dBA.Taxa Máx. de nebulização: 0,40ml/min aproximadamente. -Dimensões: Embalagem(cm): 16,0x17,0x23,0; Peso Total:1,68Kg;				
18.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Aparelho de pressão adulto, verificado e aprovado pelo immetro, com proteção durachoc contra impacto, Manometro aneroide, braçadeira em nylon impermeavel, fecho em botao, bolsa para transporte. Apresentar amostra do produto.	UN	30	R\$ 284,00	R\$ 8.520,00
19.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL Aparelho de pressão infantil, verificado e aprovado pelo immetro, com proteção durachoc contra impacto, Manometro aneroide, braçadeira em nylon IMPERMEAVEL, FECHO EM VELCRO BOLSA PARA TRANSPORTE Apresentar amostra do produto.	UN	10	R\$ 403,60	R\$ 4.036,00
20.	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESOS Aparelho de pressao obesos, verificado e aprovado pelo immetro, com proteção durachoc contra impacto, Manometro aneroide, braçadeira em nylon impermeavel, fecho em botao, bolsa para transporte. Apresentar amostra do produto.	UN	15	R\$ 478,00	R\$ 7.170,00
21.	ATADURA DE CREPOM 10CM 10CM DE LARGURA, 1,8M COMPRIMENTO EM REPOUSO DE FABRICAÇÃO, COR NATURAL, COM 13 FIOS CONFORME ABNT-MBR 14056, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM PCTE PLÁSTICO. CONTENDO 12 UNID. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO	PCT	2.300	R\$ 9,73	R\$ 22.367,50
22.	ATADURA DE CREPOM 15CM	PCT	2.300	R\$ 11,30	R\$ 25.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	15CM DE LARGURA, 1,8M COMPRIMENTO EM REPOUSO DE FABRICAÇÃO, COR NATURAL, COM 13 FIOS CONFORME ABNT-MBR 14056, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM PCTE PLÁSTICO. CONTENDO 12 UNID. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO				
23.	ATADURA DE CREPOM 20CM 20CM DE LARGURA, 1,8M COMPRIMENTO EM REPOUSO DE FABRICAÇÃO, COR NATURAL, COM 13 FIOS CONFORME ABNT-MBR 14056, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM PCTE PLÁSTICO. CONTENDO 12 UNID. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO	PCT	1.000	R\$ 14,78	R\$ 14.775,00
24.	BANDEJA RETANGULAR DE INOX 30cmx15cm.	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
25.	BISSUFITO DE SÓDIO A 2%	LT	10	R\$ 26,33	R\$ 263,33
26.	BLLD STOP BANDAGEM CAIXA 200 UNID	CX	120	R\$ 13,17	R\$ 1.580,00
27.	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO larg 25cm x 100m. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a	RL	30	R\$ 146,33	R\$ 4.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento				
28.	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOX NUMERO 4	UN	8	R\$ 16,48	R\$ 131,80
29.	CABO PARA ELETROCARDIOGRAMA 10 Vias Compatível Emai - Tipo Garra Jacaré EPX-C1025-J Indicado para utilização em procedimentos de Eletrocardiograma (ECG) em repouso, esforço e monitoramento de paciente, é utilizado em conjunto com eletrocardiógrafos, monitores cardíacos e equipamentos multifuncionais ou multiparâmetros. São utilizados para avaliar, diagnosticar e monitorizar a função cardíaca dos pacientes nas unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos, ambulatórios, triagem, entre outros. São utilizados para avaliar, diagnosticar e monitorizar a função cardíaca dos pacientes nas unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos, ambulatórios, triagem, entre outros	UN	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30.	CAMISOLAS GINECOLÓGICA tecido leve 100% algodão , com transpasse atrás, na cor azul claro	UN	70	R\$ 42,33	R\$ 2.963,33
31.	CÂNULA DE AMIU 10MM As cânulas AMIU Ipas Engate Rápido são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador AMIU PLUS As cânulas são comercializadas individualmente.	UN	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32.	CÂNULA DE AMIU 12MM	UN	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	As cânulas AMIU Ipas Engate Rápido são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador AMIU PLUS As cânulas são comercializadas individualmente.				
33.	CÂNULA DE AMIU 4MM As cânulas AMIU Ipas Engate Rápido são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador AMIU PLUS As cânulas são comercializadas individualmente.	UN	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34.	CÂNULA DE AMIU 5MM As cânulas AMIU Ipas Engate Rápido são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador AMIU PLUS As cânulas são comercializadas individualmente.	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35.	CÂNULA DE AMIU 6MM As cânulas AMIU Ipas Engate Rápido são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador AMIU PLUS As cânulas são comercializadas individualmente.	UN	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36.	CÂNULA DE AMIU 7MM As cânulas AMIU Ipas Engate Rápido são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador AMIU PLUS As cânulas são comercializadas individualmente.	UN	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37.	CÂNULA DE AMIU 8MM As cânulas AMIU Ipas Engate Rápido são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador AMIU PLUS As cânulas são comercializadas individualmente.	UN	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Cânula de Traqueostomia Shiley nº 6 com cuff sem fenestra- com balonete	UN	10	R\$ 592,50	R\$ 5.925,00
39.	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS , apirogênico e atóxico. Cateter nasal tipo óculos, medida única, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico,	UN	800	R\$ 1,72	R\$ 1.378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, modo de usar				
40.	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Cateter periférico intravenoso caixa c/100un -18G. Desenvolvido para a Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de fármacos, hemoderivados e nutrição parenteral. Composição Fabricado em Teflon; Diferenciais e benefícios - Estéril; - Atóxico; - Raduioaci; - Apirogênico; - Esterilizado a óxido de etileno; - Produto descartável de uso único; - Isento de Latéx; - Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; - Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003.	CX	20	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00
41.	CATÉTER TIPO ÓCULOS INFANTIL apirogênico e atóxico. Cateter nasal tipo óculos, medida única, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, modo de usar.	UN	50	R\$ 3,63	R\$ 181,67
42.	COLAR CERVICAL ·Colar Cervical para Resgate Regulável 4x1 Possui 04 ajustes de altura (PP, P, M e G); - Com pino para medicação do tamanho do colar; - Fecho em velcro de 50mm; - Produzido em poliestireno; - Revestido em EVA, mais resistente e confortável; - Possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; - Abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. - Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia;	UN	5	R\$ 45,33	R\$ 226,67
43.	COLETOR DE RESÍDUOS CAPACIDADE 13 L SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL CAPACIDADE 13 LITROS perfurocortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações. Coletor propriamente dito, tampa, bocal com sobretampa, alças para transporte dispositivo para fixação do mesmo.	UN	400	R\$ 12,98	R\$ 5.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	<p>Constituído de polipropileno grau médico na cor amarela translúcida, projetado de forma a permitir autoclavagem e incinerações em conformidade com órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental. Dotado de tampa e bocal que evita o contato e o retorno do material descartado (tipo pétala) com sobretampa de fechamento seguro livre de vazamentos. Apresenta o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento assim como demais identificações e advertências (número de Registro no Ministério da Saúde) na cor preta impressa. Todo o material que constitui o coletor é atóxico e apirogênico. Dimensões aproximadas: Altura interna livre mínima de 20cm; diâmetro interno mínimo de 20cm; espessura da parede mínima de 1,27mm; capacidade em litros(L): 13 de acordo com a norma ABNT NBR 13853:97</p>				
44.	<p>COLETOR DE RESÍDUOS CAPACIDADE 7L SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTE CAPACIDADE 7 LITROS, rígido, impermeável, resistente a perfurações. Coletor propriamente dito, tampa, bocal com sobretampa, alças para transporte dispositivo para fixação do mesmo. Constituído de polipropileno grau médico na cor amarela translúcida, projetado de forma a permitir autoclavagem e incinerações em conformidade com órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental. Dotado de tampa e bocal que evita o contato e o retorno do material descartado (tipo pétala) com sobretampa de fechamento seguro livre de vazamentos. Apresenta o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento assim como demais identificações e advertências (número de Registro no Ministério da Saúde) na cor preta impressa. Todo o material que</p>	UN	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	constitui o coletor é atóxico e apirogênico. Dimensões aproximadas: Altura interna livre mínima de 20cm; diâmetro interno mínimo de 20cm; espessura da parede mínima de 1,27mm; capacidade em litros(L): 07 de acordo com a norma ABNT NBR 13853:97				
45.	COLETOR DE URINA ADULTO satóxico, estéril, livre de pirogênio, contendo válvula anti-refluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, tampa protetora e sistema de esvaziamento Capacidade da bolsa de 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo SISTEMA FECHADO	BOLSA	15	R\$ 4,68	R\$ 70,13
46.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, c/ dimensão de 7,5 x 7,5 cm, quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. Alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Dobradas para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Com 05 unidades em cada pacote e caixa c/240 pacotes; peso aproximado de 1 grama. Apresentar amostra	CX	100	R\$ 224,00	R\$ 22.400,00
47.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL Compressa de Gaze Não Estéril é confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm, quando abertas13 fios São alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, pacote com 500unidades gramatura do pacote no mínimo 490 gramas,. Registro Anvisa; peso aproximado de 1 grama. Apresentar amostra	CX	2.000	R\$ 24,55	R\$ 49.095,00
48.	CUBA RIM INOX	UN	8	R\$ 66,50	R\$ 532,00
49.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA ESTÉRIL composto de uma almofada de não-tecido (nylon), contendo no seu interior um tecido de carvão ativado com prata (0,15%) em sua	UN	100	R\$ 40,02	R\$ 4.001,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	superfície, selada nos quatro lados e em embalagem individual.				
50.	CURATIVO HIDROCÓLOIDE 10 cm x 10 cm.	UN	100	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
51.	CURETA DE NOVAK 23,5CM PARA BIÓPSIA UTERINA. Aço Inoxidável AISI-304 Tamanho: 23.5CM	UN	5	R\$ 87,50	R\$ 437,50
52.	<p>DEGERMANTE SUAVE DEGERMANTE suave, Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. A almotolia deve ser resistente a base de PEAD (polietileno de alta densidade), lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Deverá ser apresentado laudos creditados no INMETRO/Reblas comprovando que o produto não é irritante cutâneo/dérmico e laudos creditados no INMETRO/Reblas de eficácia microbiológica frente aos principais microrganismos patogênicos envolvidos nas infecções hospitalares, ocorrendo atividade reducional de 99,99% dentro de 1 minuto: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa e Samonella choleraesuis. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção. A Empresa vencedora deverá estar de acordo com a rdc16 de 2013 apresentar certificado junto aos documentos de habilitação.</p>	LT	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
53.	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente enzimático frasco de 1000 ml. É um detergente líquido neutro enzimático, indicado para limpeza, desincrustação e remoção de resíduos orgânicos em instrumentos cirúrgicos e equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos. Contém</p>	LT	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	tensoativos biodegradáveis que combinados com as três enzimas potencializam a remoção de proteínas, óleos, gorduras e carboidratos.				
54.	ELETRODO BRAÇADEIRA pacote contém quatro eletrodos braçadeira reutilizável que pode ser anexado aos pulsos ou tornozelos. Os eletrodos têm uma área de sete centímetros quadrados e proporcionar um bom contato com baixo ruído	PCT	10	R\$ 186,67	R\$ 1.866,67
55.	ELETRODO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	UN	3.500	R\$ 0,63	R\$ 2.187,50
56.	EQUIPO MACROGOTAS Equipo macrogotas • Indicado para infusões de soluções parenterais. • Ponta perfurante com tampa protetora. • Câmara gotejadora flexível. • Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e aprotéico. • Pinça rolete para dosagem de volume. • Conector luer lock. • Entrada de ar. • Filtro de partícula. • Injetor lateral autocicatrizante. • Apresentação: pacote com 25 unidades, embalados individualmente	PCT	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
57.	EQUIPO MACROGOTAS com injetor lateral	UN	500	R\$ 2,12	R\$ 1.059,00
58.	EQUIPO MICROGORAS Equipo microgotas • Indicado para infusões de soluções parenterais. • Ponta perfurante com tampa protetora. • Câmara gotejadora flexível. • Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e aprotéico. • Pinça rolete para dosagem de volume. • Conector luer lock. • Entrada de ar. • Filtro de partícula. • Injetor lateral autocicatrizante. • Apresentação: pacote com 25 unidades, embalados individualmente.	PCT	10	R\$ 12,40	R\$ 124,00
59.	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA DIETA	UN	500	R\$ 3,04	R\$ 1.519,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ENTERAL					
60.	<p>ESPARADRAPO GRANDE</p> <p>Esparadrapo 10 x 4,5 impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Indicado para fixação de curativos, sondas, drenos, catéteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagem, etc.</p>	RL	800	R\$ 7,86	R\$ 6.288,00
61.	<p>ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G</p> <p>embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais.</p> <p>Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. O speculo vaginal descartável tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Seu formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes.</p>	UN	500	R\$ 1,63	R\$ 816,65
62.	<p>ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M</p> <p>embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais.</p> <p>Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. O speculo vaginal</p>	UN	2.500	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	descartável tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Seu formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes.				
63.	<p>ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P</p> <p>embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. O speculo vaginal descartável tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Seu formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes.</p>	UN	1.500	R\$ 1,42	R\$ 2.125,05
64.	<p>ESTETOSCÓPIO</p> <p>Auscultador de dois lados, com diafragmas ajustáveis em ambos os lados</p> <ul style="list-style-type: none">- Para uso adulto e pediátrico.- Olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Auscultador: Duplo;- Peso do auscultador (aproximado): 82 gramas;- Cor: Azul Marinho;- Diâmetro do diafragma: 4,3cm;- Material do diafragma: Epóxi/Fibra de vidro;- Tipo de diafragma: Ajustável de peça	UN	25	R\$ 39,20	R\$ 980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	<p>única;</p> <ul style="list-style-type: none">- Vedação das olivas: Suave;- Olivas extras: Sim;- Comprimento: 69cm;- Diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm.- Garantia: 5 Anos				
65.	<p>FACESHIELD·Máscara Protetora Facial</p> <ul style="list-style-type: none">- Face Shield Reutilizável e Ajustável - Arktus;·Material: Viseira em PVC transparente;·Máscara Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável - Arktus;·Material: Viseira em PVC transparente;·Medidas total do produto: 18x19x20,5 cm (CxLxA);·Medidas da viseira: 33x20,5 cm (CxL);·Arco: PP (polipropileno);·Elástico ajustável. <p>APRESENTAR AMOSTRA</p>	UN	400	R\$ 35,48	R\$ 14.190,00
66.	<p>FILTRO DE AR. Filtro para a entrada de ar do concentrador de oxigênio modelo EverFlo Original</p> <p>Philips.Fabricante:PhilipsRespironics; garantia do fabricante: 90 dias; Compatível com: Concentrador de Oxigênio EverFlo da Philips Respironics</p>	UN	20	R\$ 134,50	R\$ 2.690,00
67.	<p>FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CM X 10M Hipoalergênica indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente.</p> <p>Não Machuca A Pele Ao Ser Removida, Sendo Indicada Para Curativos Em Regiões Do Corpo Com Alta Sensibilidade, Principalmente Em Crianças E Idosos.</p> <p>Apresentar amostra.</p>	UN	1.000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
68.	<p>FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M Indicada para identificar volumes que tenham sido esterilizadas em autoclave. Composta por papel crepado, tinta sensível à autoclave, adesivo a base de borracha e resina</p>	UN	500	R\$ 3,67	R\$ 1.833,35
69.	<p>FITA PARA GLICOTESTE Fitas ou tiras-teste para determinação da glicemia, Tira reagente que aceite amostra de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, que aceite apenas mg/dl como</p>	CX	400	R\$ 59,50	R\$ 23.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	<p>unidade de medida, com chip de ativação universal, faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, faixa de hematócritos de 20 a 70% (glicose desidrogenase). Tamanho da amostra igual ou inferior a 2,5 microlitros, que permita coleta da amostra com tira fora do monitor, permite a 2ª gota, tempo de leitura máximo de 10 segundos, que esteja de acordo com a ISO 15.197-2013 registro no MS. não sofra interferência com as variações de O2 da amostra (oxigênio terapia). A Empresa vencedora deverá enviar um aparelho em comodato a cada 1500 tiras, e estar de acordo com a rdc16 de 2013.</p> <p>AS TIRAS DEVERAO SER COMPATIVEL COM O APARELHO DA MARCA ACCU-CHEK ACTIVE, POIS JÁ POSSUIMOS ESSES APARELHOS. caixa contendo 50 tiras</p>				
70.	FIXADOR CITOLÓGICO Com 100 ml, SISTEMA SPRAY PARA FIXAR ESGREGAÇOS EM LÂMINA	FC	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
71.	FORMOL 37%, 1000ML	LT	8	R\$ 15,33	R\$ 122,67
72.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ml	UN	50	R\$ 2,24	R\$ 112,00
73.	FRASCO PARA PREVENTIVO PREVENTIVO COM 3 ESTRIAS	UN	4.200	R\$ 1,07	R\$ 4.480,14
74.	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UN	40	R\$ 22,67	R\$ 906,67
75.	GEL PARA ULTRASSOM COMPOSTO Água deionizada, polímero carbopol, propilenoglicol, conservante, edta. Facilita o deslizamento do aparelho e meio de contato para transmissão ultrassônica. Geléia para realização de ultra-sonografia, atóxica, hidrossolúvel, hipoalergênica, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso. Frasco de 250GRS	UN	30	R\$ 3,43	R\$ 103,00
76.	GLICOSÍMETRO Glicosímetro accu-chek active Aparelho que aceite amostra de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, que aceite apenas mg/dl como unidade de medida, com chip de ativação universal, faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, faixa de hematócritos de 20 a 70% (glicose desidrogenase). Tamanho da amostra igual ou inferior a 2,5	UN	30	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	<p>microlitros, que permita coleta da amostra com tira fora do monitop, permite a 2ª gota, tempo de leitura máximo de 10 segundos, que esteja de acordo com a ISO 15.197-2013 registro no MS. não sofra interferência com as variações de O2 da amostra (oxigênio terapia).</p> <p>Obs solicitamos esse aparelhos por já possuímos tiras compatível com essa marca</p>				
77.	<p>GLUTARALDEIDO 5 LITROS Glutaraldeido Solução de Glutaraldeído na concentração de 2,0 % com pH neutro (6+/-1). Produto pronto para uso sem a necessidade de ativação. Registrado na ANVISA como Desinfetante de Alto Nível com a validade da solução em uso por até 30 dias, sendo a concentração da solução desinfetante monitorada diariamente através de fitas teste (que deverão acompanhar o produto em número suficiente para a realização dos testes). Tempo de imersão de no máximo 60 minutos para a sua ação micobactericida e esporicida. Os estudos de eficácia das micobactérias deverão ser de metodologia européia, comprovando que passarão pelas duas etapas necessárias para o registro do produto: EN 14348 (FASE 1) , EN 14563 (FASE 2) . O produto deverá ter uma validade mínima de 18 meses. Apresentar Boas Práticas de Fabricação para Saneantes e Autorização de Funcionamento da Empresa junto a ANVISA, conforme Lei 6360/76. Apresentar os laudos de atividade germicida conforme RDC 35/10, além de toxicidade inalatória e ocular. Deverá vir acompanhado de tiras reagentes embaladas individualmente por material aluminizado e que possuem estudo de validação analítica para a solução ganhadora, garantindo a leitura correta do teor de glutaraldeído. Por tratar-se de um produto Não Biodegradável, este deverá vir acompanhado de seu inativador (bissulfito de sódio - 200g) para poder ser</p>	GL	20	R\$ 145,67	R\$ 2.913,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	descartado na rede de esgoto, fornecido pelo próprio fabricante da solução de glutaraldeído. O fabricante deverá apresentar estudo comprovando a inativação do glutaraldeído pelo inativador bissulfito de sódio. Apresentação: galão de 5 litros. A Empresa vencedora deverá estar de acordo com a rdc16 de 2013 apresentar certificado junto aos documentos de habilitação.				
78.	HIDROGEL 77% PARA ÁGUA + CARBOXIMETILCELULOSE CURATIVO PARA QUEIMADURAS EM GEL	UN	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79.	KIT PARA PREVENTIVO CONTENDO (ESCOVA, ESPATULA E LAMINA)	UN	4.200	R\$ 1,80	R\$ 7.560,00
80.	LÂMINA BISTURI Nº 15 Cx com 100 Unidades cada	CX	10	R\$ 41,38	R\$ 413,75
81.	LÂMINA DE BISTURI Nº. 11 Cx. com 100 unid.	CX	20	R\$ 34,88	R\$ 697,50
82.	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR com protetor plástico, 21G com número do lote impresso no produto. Registro no ministério da saúde. Caixa com 100 unidades	CX	400	R\$ 14,55	R\$ 5.820,00
83.	LANTERNA CLINICA alta performace com iluminação de led de 2,2 v confeccionada em material leve de alta qualidade, alimntação através de 2 pilhas, medindo 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.	UN	10	R\$ 37,33	R\$ 373,33
84.	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL ROLO 70CM X 50M; PAPEL NÃO RECICLADO; 100% CELULOSE; VIRGEM; BRANCO; MACIO. REGISTRO ANVISA	RL	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
85.	LENÇOL PARA MACA 100% ALGODÃO, NA COR AZUL CLARA	UN	15	R\$ 34,67	R\$ 520,00
86.	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 7.0	CX	20	R\$ 40,33	R\$ 806,67
87.	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 7.5 Desenvolvida com a finalidade de promover a proteção de profissionais da Saúde durante procedimentos cirúrgicos em hospitais, consultórios e clínicas. Caixa com 50 pares	CX	20	R\$ 42,33	R\$ 846,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Estéril;• Fabricada em Látex Natural;• Formato Anatômico;• Antiderrapante;• Lubrificada com pó bio- absorvível;• Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A);• Atóxica e Apirogênica;• Descartável e de uso único				
88.	<p>LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 8.0 Desenvolvida com a finalidade de promover a proteção de profissionais da Saúde durante procedimentos cirúrgicos em hospitais, consultórios e clínicas. Caixa com 50 pares</p> <ul style="list-style-type: none">• Estéril;• Fabricada em Látex Natural;• Formato Anatômico;• Antiderrapante;• Lubrificada com pó bio- absorvível;• Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A);• Atóxica e Apirogênica;• Descartável e de uso único	CX	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
89.	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENO Cx. com 100 unid. Anatômicas, levemente talcadas, contém látex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis de uso único. APRESENTAR AMOSTRA. Excluir marca Lemgruber, motivo: não atende as necessidades da Secretaria</p>	CX	300	R\$ 56,75	R\$ 17.025,00
90.	<p>LUVA DE Anatômicas, levemente talcadas, contém látex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis de uso único. APRESENTAR AMOSTRA. Excluir marca Lemgruber, motivo: não atende as necessidades da Secretaria Com 100 unidPROCEDIMENTO GRANDE</p>	CX	250	R\$ 54,20	R\$ 13.550,00
91.	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA natômicas, levemente talcadas, contém látex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis de uso único. APRESENTAR AMOSTRA. Excluir marca Lemgruber, motivo: não atende as necessidades da Secretaria Com 100 unid.</p>	CX	700	R\$ 54,20	R\$ 37.940,00
92.	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO</p>	CX	800	R\$ 54,40	R\$ 43.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	PEQUENA Anatômicas, levemente talcadas, contém látex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis de uso único. APRESENTAR AMOSTRA. Excluir marca Lemgruber, motivo: não atende as necessidades da Secretaria Com 100 unid.				
93.	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade, com espessura de 0,03 microns, estéril, ambidestra. Esterilizada por radiação de cobalto (raio gama). Esterilização assegurada enquanto a embalagem não for violada. Tamanho: único. Pacote com 100 unidades.Garantia: contra defeitos de fabricação Apresentar amostra.	PCT	25	R\$ 24,60	R\$ 615,00
94.	MACACÃO TNT COM CAPUZ G Características: - Tecido: TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico (não tecido de polipropileno laminado com película impermeável); - Tecido Impermeável que repele liquido e fluidos corporais; - Gramatura: Entre 45gm- b2 e 50gm-b2; - Produzido de acordo com a ABNT; - Manga com punho em elástico; - Fechamento frontal fácil por contato; - Ajuste do capuz por amarração; - Apresentar amostra	UN	500	R\$ 40,13	R\$ 20.066,65
95.	MACACÃO TNT COM CAPUZ GG Características: - Tecido: TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico (não tecido de polipropileno laminado com película impermeável); - Tecido Impermeável que repele liquido e fluidos corporais; - Gramatura: Entre 45gm- b2 e 50gm-b2; - Produzido de acordo com a ABNT; - Manga com punho em elástico; - Fechamento frontal fácil por contato; - Ajuste do capuz por amarração; - Apresentar amostra	UN	600	R\$ 40,13	R\$ 24.079,98
96.	MANITOL 20% bolsas	BOLSA	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
97.	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO Máscara de Alta	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	Concentração / Alto Fluxo - MD - Adulto. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. - Modelo Adulto; - Com Tubo de O2; - Com reservatório; - Esterilizável.				
98.	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA Máscara de Alta Concentração / Alto Fluxo - MD - Pediátrica. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. - Modelo Pediátrico; - Com Tubo de O2; - Com reservatório; - Esterilizável	UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99.	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO EM PVC (máscara + umidificador + extensor).	KIT	5	R\$ 13,30	R\$ 66,50
100	MÁSCARA N95 Camada externa em NT PES (Não tecido a base de polipropileno); elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas. Possui um clipe nasal e um elástico de látex para ajuste. Eficiência mínima: 95% ou superior. Penetração Máxima: 5% (95 % de eficiência); Peso Aproximado: 9 g; Cores Disponível: Branco na face, branco na face interna e elástico branco -Apresentar amostra	UN	6.000	R\$ 10,03	R\$ 60.150,00
101	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL com elástico.produto não estéril de uso único 100% polipropileno, na cor branca. Caixa contendo 50 unidades.	CX	200	R\$ 53,75	R\$ 10.750,00
102	MEIA COM GEL PARA COTO TRANSTIBIAL	PAR	3	R\$ 293,33	R\$ 880,00
103	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO	UN	8	R\$ 13,30	R\$ 106,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	PROFISSIONAL plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti -embaçante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanhos: 54 a 58 mm				
104	OLEO DE GIRASSOL Óleo de girassol medicinal 200ML Óleo amaciante com AGE, Vitaminas A e E, Lecitina de soja	UN	500	R\$ 10,43	R\$ 5.212,50
105	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO Especificações Técnicas: Visor Digital: OLED unicolor Método de medição:Fotoelétrico Faixa de medição:SpO2: 70 ~ 99% / Pulso: 30 ~ 235 bpm Pulsção:Representação gráfica do pulso no visor Precisão:SpO2: ± 2% / Pulso: ± 2% Desligamento: Desliga automaticamente Durabilidade das pilhas:30 horas de funcionamento contínuo Luminosidade: 10 graduações de luminosidade do visor, a no 4 representa a média Dimensões do Oxímetro : Comp. 3,0cm (30mm) / Larg. 5,5cm (55mm) / Alt. 3,5cm (35mm) Alimentação: 2 pilhas alcalinas, tipo "AAA" (1,55V) (já inclusas)	UN	10	R\$ 189,67	R\$ 1.896,67
106	PÊRA PARA ELETROCARDÍOGRAFO	UN	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
107	PINÇA ANATÔMICA 16CM EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	20	R\$ 27,33	R\$ 546,67
108	PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL.	UN	900	R\$ 1,67	R\$ 1.500,03
109	PINÇA JACARÉ MATERIAL: aço inoxidável, DIMENSÕES 25 × 10 × 4 cm, PINÇA UTILIZADA PELO GINECOLOGISTA PARA RETIRADA DE DIU	UN	3	R\$ 56,67	R\$ 170,00
110	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 16 CM EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
111	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 14CM material em aço inoxidável embalada individualmente	UN	20	R\$ 56,67	R\$ 1.133,33
112	PINÇAS ANATÔMICAS 14CM EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

113	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR. 16CM	UN	14	R\$ 35,33	R\$ 494,67
114	REFIL DE SABONETE LIQUIDO 800ML PARA SABONETEIRA. Sabonete Líquido com glicerina e sem germicida, pH entre 6 a 7,5, ideal para a limpeza da pele. Retira sujeiras e outros resíduos. Com sua fórmula balanceada, e componentes suaves que não irritam a pele, podendo ser utilizado por profissionais de saúde. Deve apresentar laudo creditados no INMETRO/Reblas comprovando que o produto é dermatologicamente testado. Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76. A Empresa vencedora deverá estar de acordo com a rdc16 de 2013 apresentar certificado junto aos documentos de habilitação.	UN	200	R\$ 31,97	R\$ 6.393,34
115	SACO DE LIXO HOSPITALAR Saco de lixo hospitalar 30 L/ 9kg, tamanho 59x62 cm. Constiruido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com sonda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto normatizado com os padrões da ABNT. Suporta o peso de 30 % do volume do saco.	PCT	25	R\$ 30,67	R\$ 766,67
116	SCALP Nº 23 G Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Conector fêmea Luer-Lok™ com tampa rosqueável. Tubo em PVC distal. Asa em PVC flexível colorido. Cânula trifacetada em inox siliconizada. Protetor de cânula Embalagem: Caixa com 200 unidades em embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.	CX	10	R\$ 69,67	R\$ 696,67
117	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 13 X 0,38MM DESCÁRTAVEL Seringas de 1 ml com agulha 13x0,38 (27,5g 1/2") descartável. Caixa com 100 unidades. Seringa com agulha indicada para infusão de insulina. Fabricadas em ambiente de sala controlada, com	CX	100	R\$ 69,67	R\$ 6.966,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	<p>polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das Boas Práticas de Fabricação. Cilindro - altamente transparente (série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo.</p> <p>Pistão - confeccionado em TPE, atóxico, “latexfree”, em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as Farmacopéia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.</p>				
118	<p>SERINGA DE 10ML DESCARTÁVEL S/AGULHA Seringas de 10ml descartável.Seringa 10ml s/agulha bico liso. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 por linha de produção. A Empresa vencedora deverá estar de acordo com a rdc16 de 2013 apresentar certificado junto aos documentos de habilitação. Caixa com 100 unidades</p>	CX	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
119	<p>SERINGA DE 20ML C/AGULHA PARA IRRIGAÇÃO</p>	UN	1.000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
120	<p>SERINGA DE 20ML DESCARTÁVEL S/AGULHA Seringas de 20ml descartável seringa 20ml s/ag bico liso. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 por linha de produção. A Empresa vencedora deverá estar de acordo com a rdc16 de 2013 apresentar certificado junto aos documentos de habilitação. Caixa com 100 unidades</p>	CX	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
121	<p>SERINGA DE 3ML DESCARTÁVEL S/AGULHA Seringas de 3ml descartável</p>	CX	50	R\$ 52,25	R\$ 2.612,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	seringa 03ml s/ag luer lock. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 por linha de produção. A Empresa vencedora deverá estar de acordo com a rdc16 de 2013 apresentar certificado junto aos documentos de habilitação. Caixa com 100 unidades				
122	SERINGA DE AMIU - ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO O aspirador (seringa) possui um cilindro, um êmbolo e duas válvulas. Material plástico sem látex. Com capacidade de sucção igual a 609,6-660,4mm Hg e volume de 60ml Aspirador pode ser reprocessado e esterilizado em óxido de etileno ou autoclave	UN	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123	SOLUÇÃO DE SHILLER 2% 1.000ML	LT	30	R\$ 59,67	R\$ 1.790,00
124	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, 500 ML CXS 24 unid	CX	300	R\$ 99,27	R\$ 29.780,01
125	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ENDEVONOSA 500ML , CAIXA COM 24 UNID.	CX	10	R\$ 232,33	R\$ 2.323,33
126	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA. USO ADULTO E PEDIATRICO	UN	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
127	SONDA DE GASTROSTOMIA 100% SILICONE TRANSPARENTE, 3 VIAS (BALÃO, DIETA E VIA ACESSÓRIA) COM TAMPA, RADIOPACA, ANEL DE FIXAÇÃO A 1CM DA PELE, MARCAÇÃO DE REFERENCIA A CADA CENTÍMETRO, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO, CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DIGITAL COM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO. TAMANHO 16.	UN	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
128	SONDA FOLEY 16 Sonda foley nº 16 - 2 vias. Sonda foley siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, apirogênica e descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala,	UN	20	R\$ 5,97	R\$ 119,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	protegidas por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno				
129	SONDA FOLEY 18 Sonda foley nº 18 - 2 vias. Sonda foley siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, apirogênica e descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegidas por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno	UN	10	R\$ 5,97	R\$ 59,67
130	SONDA URETRAL Nº 08	UN	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.297,50
131	SONDA URETRAL Nº 10	UN	1.000	R\$ 1,32	R\$ 1.322,50
132	SONDA URETRAL Nº 12	UN	1.000	R\$ 1,34	R\$ 1.335,00
133	SONDA URETRAL Nº 14	UN	200	R\$ 1,35	R\$ 269,50
134	SUPORTE PARA COLETOR 13L. Suporte para coletor 13L. Suporte de fixação para coletor de material perfuro- cortante, capacidade 13L. Material aço com pintura anti-oxidante epóxi. Cor Branca	UN	20	R\$ 51,67	R\$ 1.033,33
135	SUPORTE PARA COLETOR 7L. Suporte para coletor 07L. Suporte de fixação para coletor de material perfuro- cortante, capacidade 07L. Material aço com pintura anti-oxidante epóxi. Cor Branca	UN	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
136	TERMÔMETRO AXILIAR DIGITAL Termômetro axilar digital. O Termômetro Clínico Digital verificado e aprovado pelo INMETRO com precisão e qualidade comprovada. Produto de fácil utilização, durável e com resultados confiáveis. Termômetro Clínico Digital à prova d'água, possui indicador sonoro com alertas diferenciados para temperatura normal e febril, sua tomada de temperatura é cerca de 1 minuto. Além disso, conta com uma função auto- desligamento que faz com que o aparelho desligue após 10 minutos sem uso, economizando, assim, a bateria e prolongando sua vida útil. Visor decimal; Medição em °C; À prova d'água; Indicador sonoro / alertas diferenciados para temperatura normal e febril;	UN	25	R\$ 35,33	R\$ 883,33
137	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA Termômetro	UN	25	R\$ 48,67	R\$ 1.216,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	<p>digital para caixa de vacina.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instrumento de medição de temperatura externa e interna de máxima e mínima. -Visor em cristal líquido de fácil visualização. - Função °C/F°. - Cabo de aproximadamente 2,30m. <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa de medição interna: -20°C a +70°C; - Faixa de medição externa: -50°C a +70°C; - Resolução: 0,1°C; - Precisão: ±1°C; - Dimensões: 85x60x18mm; - Peso: 100g				
138	TESOURA CIRURGICA RETA, 5CM	UN	9	R\$ 41,73	R\$ 375,60
139	TESOURA DE RESGATE Tesoura para Bandagem.Utilizada para cortar tecidos e fios com ponta romba. Características do produto: <ul style="list-style-type: none">- Navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; - Borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; - Lâminas temperadas e insuperável durabilidade; - Grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto.	UN	5	R\$ 38,67	R\$ 193,33
140	TESTE DE GRAVIDEZ Teste Rápido com sensibilidade de hCG 25mUI ou de 10mU (de preferência 10! É melhor) por ml ECO Teste é um ensaio imunocromatográfico para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras humanas de soro, plasma e urina. CX COM 100 TIRAS	CX	15	R\$ 219,33	R\$ 3.290,00
141	TÓPICOTópico. Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. A almotolia deve ser resistente a base de PEAD (polietileno de alta densidade), lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Deverá ser	LT	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	<p>apresentado laudos creditados no INMETRO/Reblas comprovando que o produto não é irritante cutâneo/dérmico e laudos creditados no INMETRO/Reblas de eficácia microbiológica frente aos principais microrganismos patogênicos envolvidos nas infecções hospitalares, ocorrendo atividade reducional de 99,99% dentro de 1 minuto: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa e Samonella choleraesuis. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção. A Empresa vencedora deverá estar de acordo com a rdc16 de 2013 apresentar certificado junto aos documentos de habilitação. Frasco de 1000ml</p>				
142	<p>TOUCA DESCARTAVEL COR BRANCA COM ELASTICO Com 100 cada</p>	PCT	50	R\$ 22,35	R\$ 1.117,50
143	<p>TUBO DE BORRACHA Tubo de borracha 204 oxigenoterapia de puro látex pacote com 15 metros</p>	UN	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
144	<p>TUBO DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA 3M Tubos de silicone hospitalar Compatível com sistema de oxigenoterapia (cânula/cateter nasal, concentrador de oxigênio, cilindro de oxigênio e umidificador de oxigênio. A extensão de oxigênio possui 2 metros de comprimento, 4mm de diâmetro interno e suas extremidades são iguais com conectores de 7,8 mm de diâmetro interno e 6mm de diâmetro externo. A extensão é um tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte (concentrador ou cilindro de O2) até a cânula (cateter) do nariz do paciente.</p>	UN	40	R\$ 11,40	R\$ 456,00
145	<p>VÁLVULA CILINDRO C/ 1 MAMÔMETRO CB CT OXIGÊNIO Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.</p>	UN	25	R\$ 226,00	R\$ 5.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 661.261,00 (seiscentos e sessenta e uns mil reais duzentos e sessenta e um reais).

Bom Sucesso, 28 outubro de 2020.

Ederson Luiz Ribeiro

Presidente da CPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG

PREGÃO NÚMERO Nº -----/2020.

PROCESSO N.º -----/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições Material Medico Hospitalar e Equipamentos.

RAZÃO SOCIAL: _____

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor total da proposta						

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Prazo de Entrega: Conforme Edital - Condições de Pagamento: Conforme Edital

_____, ____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) , CNPJ n.º , com sede à , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso /MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão , sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2020

PROCESSO N.º ____/2020

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/2020

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório nº/2020, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso /MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ 2020.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/2020

MODELODECLARAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(local) , _____ de _____ 2020.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICRO EMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/2020

A licitante _____, CNPJ _____, sediada na _____
_____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/...../2020, julgado em/...../2020 e homologado em/...../2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente edital tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Medico Hospitalar E Equipamentos, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I**.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, vedadas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual à licitante vencedora na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio <http://www.bomsucesso.mg.gov.br> e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 - Não retirar a nota de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO conforme planilha abaixo:

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será realizado até o dia 20 (vinte) após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela Prefeitura ao Fornecedor, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o fornecedor é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos na **Rua Aurélio Ferreira Guimarães nº 26 Centro Bom Sucesso/MG CEP 37220-000**, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DO FORNECEDOR:

7.1.1 - Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Setor de Compras;

7.1.2- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.3- Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.4- Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.5 -Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2.DA PREFEITURA:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega do material por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

7.2.2 - Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - Fiscalizar a entrega do material, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega do material;

7.2.5 - Efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1– Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

8.2 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

9-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

9.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

9.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

9.3-As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

10-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA

10.1 – Todos os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; na **Rua Aurélio Ferreira Guimarães nº 26 Centro Bom Sucesso/MG CEP 37220-000**, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.

10.1.1 -Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

10.2 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

10.3 – O fornecedoré obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

10.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.5 - Correrão por conta do Fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

10.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

12.1 - A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

12.2 - Justos e contratados firmam o presente ata, em 03(três)vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bom Sucesso, ____ de _____ de2020.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE

PROCESSO NÚMERO Nº _____/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº _____/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de preços n.º do dia/...../2020, julgado em/...../2020 e homologado em/...../2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas.

3-CLÁUSULA TERCEIRA– VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente contrato terá validade até/...../201..., a contar da data de sua assinatura.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$...... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será realizado até o dia 20 (vinte)do mês subsequente após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Setor requisitante, comprovando a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 O prazo para a entrega será feita em até 02 (duas) horas após emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF emitida pelo Setor de Compras e entregue na Secretarias solicitantes, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Setor de Compras;

7.1.2- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.3- Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.4- Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.5 -Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

7.2.DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - Fiscalizar a entrega do material, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a entrega do material;

7.2.5 - Efetuar o pagamento no prazo contratado.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1– Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

9.2 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3-As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; na **Rua Aurélio Ferreira Guimarães nº 26 Centro Bom Sucesso/MG CEP 37220-000**, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.

11.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em 03(três) de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bom Sucesso, ____ de _____ de2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO X INSTRUÇÕES PROPOSTA DIGITAL:

Entrar no link:

<http://www.memory.com.br/area-restrita/e>

ou

<http://www.bomsucesso.mg.gov.br> Baixar o arquivo: [Registra proposta para envio ao fornecedor](#);

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o; Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.

Sequência operacional

1. Selecionar a finalidade para as propostas: Processo Licitatório.
2. Selecionar a identificação (natureza jurídica) do Fornecedor: CNPJ para a Pessoas Jurídicas
3. Digitar o número do CNPJ.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens do Processo Licitatório, respectivamente.. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000070_2017.SIC,onde:
 - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2020: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - SIC: extensão do nome do arquivo.
7. Selecionar os itens através do grid.
8. Digitar a Marca do produto descrito.
9. Digitar o Valor Unitário proposto para oi tem.
10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para oi tem.
- 11 Repetir os itens 7, 8, 9, 10 deste tutorial para todos os itens do Processo Licitatório.
12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de um Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição:PL_000070_2017_12123123000199.PRO,onde: (modelo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

- PL identifica o arquivo pertence a um Processo Licitatório;
- 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
- 2017: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
- 00000000000: identifica o número do CNPJ;
- PRO: extensão do nome do arquivo.

Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na **mesma pasta** onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial